



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Altera art. 92 do Decreto n.º 5.490/07 que dispõe sobre o Regimento Comum da Rede Municipal de Ensino

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 92, do Decreto n.º 5.490 de 27 de setembro de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 92** - As escolas da Rede Municipal de Ensino procederão à matrícula de todos os educandos considerando a data base para a matrícula a completar até 31 de março.”

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 5.490, de 27 de setembro de 2007.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 24 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal